



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202070-15 TP

Segundo termo de aditivo ao Contrato nº 20207015, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Henrique Goersch Bastos**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTAÇÕES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **34.604.458/0001-71**, com sede na Rua Carlos Gomes nº 448, José Bonifácio, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo **Sr. Abelardo Sousa da Silva**, CPF Nº **604.363.963-78**, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do Tomada de Preço Nº 001/2020- TP Ata de Registro de Preço que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, conforme as especificações contidas nos anexos do edital**, e de acordo com o art. 65, inciso I alínea "a" da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do contrato nº **2020.7015**, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, no qual os preços poderão sofrer reajuste após o período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o conjunto de informações colhidas nos autos e conforme o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e nos termos do item 12.1 da cláusula **12 do contrato** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. E ainda considerando, que o valor do contrato está compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR

5.1. Assim sendo, o novo valor terá uma supressão contratual informado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial contrato	Novo Valor Com Alteração
01	Contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades	145.826,15	6.112,96

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.ce.gov.br

E-mail: consorciofisvale@gmail.com

Abelardo Sousa



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

	Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE		
--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 25 de Agosto de 2020.

Fernando Henrique Goersch Bastos
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE**

Abelardo Sousa da Silva
**ADM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTAÇÕES - LTDA
CNPJ Nº. 34.604.458/0001-71
Abelardo Sousa da Silva
CPF Nº 229.222.103-91
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Edmilson dos Reis da Silva*
RG: 98020023062
CPF: 851-179.603-178

2. *Janeiro M. da Silva*
RG: 2016299400-6
CPF: 073.990.854-55